



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 5.854, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A INCLUIR  
A AÇÃO DE Nº 28.846.0201 NA LEI Nº  
5.382 DE 06/10/2011 - LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2013.**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação na Lei nº 5.382, de 6 de outubro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2013, no anexo VII – Metas e Prioridades, no programa “Apoio a Industrialização do Pescado”:

<b>Código</b>	1.398				
<b>Ação</b>	Apoio a Industrialização do Pescado				
<b>Descrição</b>	Montagem de uma cozinha industrial				
<b>Total da Ação</b>	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)				
<b>Metas</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Meta</b>		<b>Valor</b>
	Pescadores Artesanais Beneficiados	Percentual	100% - 20 Famílias		R\$ 36.000,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de novembro de 2013.

**Antônio Carlos Rodrigues Marques**  
Prefeito Municipal em Exercício